

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 08/08/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 005068 /2024-01

FORNECEDOR: 11896 MARCOS ANTONIO RODRIGUES PECAS ME

CNPJ: 07.473.047/0001-11

TELEFONE

3343-7086

ENDEREÇO : RUA LORENCO SANTIM

800 BEBEDOURO

SP FAX

3343-7086

BAIRRO :

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00237.0218-01 FLUIDO DE FREIO DOT 4 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02923 /2024	35,0000	35,00
2	1,0000	PC 011.00237.0242-01 COTOVELO PLASTICO CILINDRO EMBREAGEM MB FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02923 /2024	6,1000	6,10

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS

Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA

TOTAL PEDIDO ->

41,10

Prazo de Entrega : IMEDIATA

Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL

Observacoes : CAMINHAO DE LIXO 4452/ SILVIO RENATO BARBOSA

Requisicoes : 28992/2024

Empenhos : 10624/2024

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES





Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação

A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações

TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 25 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 28991/28992/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 4452. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos diversos serviços prestados pela coleta de lixo municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal